



EDITAL PGRN Nº 05 DE 27 DE ABRIL DE 2020

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia – FAENG, torna público o presente Edital que tem por objeto o credenciamento no quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais - PPGRN, conforme previstos na Resolução nº 301, de 20 de dezembro de 2017, do Conselho de Pesquisa e Pós Graduação - PROPP e na Resolução nº 33 de 26 de abril de 2019, do Programa de Pós Graduação em Recursos Naturais - PPGRN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo será regido pelas regras dispostas no presente Edital, observado o contido na Resolução nº 301, de 20 de dezembro de 2017, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP e na Resolução nº 33 de 26 de abril de 2019, do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais- PPGRN e conduzido pelo Colegiado de Curso deste Programa.

1.2. O Processo destina-se ao credenciamento, em caráter obrigatório, do quadro docente do PPGRN.

2. DA COMISSÃO AVALIADORA

2.1. A comissão será constituída pelo Colegiado do PPGRN.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA RECREDENCIAMENTO

3.1. Aos docentes integrantes do quadro docente do PPGRN, é necessário o preenchimento do quadro do **ANEXO 1 (SOLICITAÇÃO DE RECREDENCIAMENTO COMO DOCENTE NO PROGRAMA DE POS GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS 2020)**, **ANEXO 2. FICHA DE PONTUAÇÃO PARA RECREDENCIAMENTO 2020** e **ANEXO 3. FICHA DE PUBLICAÇÕES PARA RECREDENCIAMENTO 2020**

3.2. Para efetivar a inscrição os documentos devem ser enviados à Secretaria do Programa por e-mail, no período de **27/04/2020 a 30/04/2020** exclusivamente pelo e-mail pgrn.faeng@ufms.br, escrevendo no campo assunto **[RECREDENCIAMENTO_2020]**

3.3. A inscrição é gratuita.

3.4. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.5. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) Requerimento de inscrição, (**ANEXO 1**) contemplando informações sobre categoria, PPG's onde já atua e linha de pesquisa, com justificativa e comprovação de enquadramento.

b) **ANEXO 2** preenchido e assinado

c) Currículo Lattes em formato PDF obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;

d) Comproverantes dos itens a serem pontuados no currículo, preenchidos no **ANEXO 3** serão comprovados com o link da publicação e o Qualis Correspondente (considerando o QUALIS Periódicos oficial em vigência. Artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados. Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os artigos publicados a partir de 2017;

e) a inobservância dos itens expressos neste item- 3.5 implica em indeferimento da inscrição e descredenciamento do docente.

3.6. A confirmação da inscrição será informada ao candidato por meio de resposta ao e-mail de envio da inscrição.

3.7. Independente de solicitação, a reclassificação anual do docente como permanente ou colaborador, de acordo com o disposto no Art. 17 da Resolução nº 301, de 20 de dezembro de 2017, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP e na Resolução nº, 33 de 26 de abril de 2019, do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais – PPGRN será feito considerando:

a) mudança de vínculo institucional do docente;

b) observância aos prazos estabelecidos ou transgressões ao regulamento do PPGRN;

c) indisponibilidade não justificada, reiterada ou não, para desempenhar atribuições junto ao programa, tais como: ministrar disciplinas, participar de bancas de avaliação e/ou comissões e orientações de alunos;

d) a necessidade de diminuição do quadro de docentes, visando melhoria nas métricas da avaliação quadrienal do PPGRN junto a CAPES;

e) pontuação na produção científica, segundo os indicadores do Qualis em vigência e o documento da área Ciências Ambientais, em relação aos demais docentes do PPGRN.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O candidato ao credenciamento será classificado de acordo com os indicadores da CAPES para pós graduação e os itens da nova ficha de avaliação: Programa, Formação e Produção e Impacto na Sociedade.

4.2. Pontuação do currículo:

4.2.1. O credenciamento constará de Análise de Currículo, e irá considerar apenas as publicações efetivadas no período 2017-2020 (abril)

4.2.2 Quanto à produção Bibliográfica em Livros, será utilizada a classificação CAPES mais recente para a área Ciências Ambientais, contido em https://www.capes.gov.br/images/documentos/Relatorios_quadrienal_2017/Anexo_8_Classificacao_Livros_Area_Ciencias_Ambientais_Capes_Quadrienal

4.2.3 Quanto à produção bibliográfica em Artigos Indexados, serão observados como referência a indexação no Qualis vigente (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

4.2.4 Serão ainda utilizados os seguintes critérios do documento de Área CAPES Ciências Ambientais em vigor:

a) média anual de publicação de 1 (um) artigo A1 ou 2 (dois) artigos A2 ou 4 (quatro) artigos B1; e

b) pontuação equivalente Qualis igual ou maior que 560 (quinhentos e sessenta) pontos, conforme tabela de equivalência abaixo:

Artigos em Periódicos Indexados no Qualis periódicos	Pontos
A 1	100
A2	85
B1	70
B2	55
B3	40
B4	25
B5	10

c) Os demais itens de pontuação seguirão a nova Ficha de Avaliação da CAPES para a área: Programa (33%), Fomção (33%) e Produção e Impacto na Sociedade (34%)

5. DOS RESULTADOS

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação auferida no currículo de tal forma que o programa permaneça com no máximo 30 (trinta) docentes.

5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresente pela ordem:

a) maior número de publicações A2 ou superior;

b) maior número de publicações B1 ou superior; ou

c) maior número de orientações concluídas.

5.1. O e-mail de confirmação de recebimento de inscrição, pela secretaria, será enviado até dia 11/05/2020.

5.2 O deferimento ou indeferimento será enviado por e-mail no dia 12/05/2020 por e-mail e novamente em 14/05/2020 para os candidatos que impetrarem recurso contra este.

5.3 O resultado final será informado por e-mail aos candidatos até o dia ~~02/05/2020~~ ~~18/05/2020~~ 27/05/2020.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado, sendo admitido um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso, até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do deferimento (recurso 1) e do resultado final (recurso 2).

6.2 O recurso (1), contra o indeferimento de inscrição será enviado exclusivamente por e-mail à secretaria no dia 13/05/2020 até as 23h59 horário local. O resultado será enviado por e-mail no dia 14/05/2020.

6.3 O recurso (2) contra o resultado final será enviado exclusivamente por e-mail à secretaria até 28/05/2020 e até as 23h59 horário local

6.2. O resultado da classificação e/ou análise do recurso será comunicado ao candidato, através do mesmo e-mail fornecido quando da inscrição.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site pgm.ufms.br.

8.2. O prazo deste Edital termina quando do envio da relação do quadro docente para homologação pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS. O Colegiado de Curso, no entanto, reserva-se o direito de organizar a lista do quadro docente considerando: as orientações acadêmicas em andamento; equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa, relação do quadro de docentes de colaboradores inferior a 30% e outras diretrizes e recomendações do Comitê de área de Ciências Ambientais da CAPES.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

ANEXO 1. SOLICITAÇÃO DE REcredENCIAMENTO COMO DOCENTE NO PROGRAMA DE POS GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS 2020

Nome completo e sem abreviações:		ORCID
IES, Instituto, Faculdade e Departamento onde atua		
Link para Currículo Lattes		
Opções de credenciamento (preencha mesmo se não houver alteração)		
Categoria de credenciamento	☐ permanente ☐ colaborador	
Linha de pesquisa para credenciamento:	☐ Análise Integrada de Geossistemas ☐ Geoprocessamento ☐ Recursos Florestais Nativos	
Atua em outros PPG's? quais? (nome, sigla e IES)		
Justificativa e comprovação de categoria e de enquadramento na linha de pesquisa solicitada. (não é necessário preencher se não houver alteração)		
Disciplinas da estrutura curricular com as quais se sente apto a colaborar		

ANEXO 2. FICHA DE PONTUAÇÃO PARA REcredENCIAMENTO 2020

1PRODUÇÃO

(com base no item de mesmo nome do documento CAPES da área Ciências Ambientais- 33% sobre o total)

1.1Corpo Docente

1.1.1Perfil do Docente (30% da Pontuação do Item)

- É bolsista Produtividade do CNPq? () SIM () NÃO (100 pontos)

- Coordena Projeto de Pesquisa com Fomento externo (vigente no ano de preenchimento dessa ficha) (100 pontos cada)	() SIM () NÃO Quantos:
- Colabora em Projeto de Pesquisa com Fomento externo (vigente no ano de preenchimento dessa ficha) (50 pontos cada)	() SIM () NÃO Quantos:

1.1.2Adequação e Dedicção do Docente (30% da Pontuação do Item)

- É docente permanente do PGRN? (75 pontos)	() SIM () NÃO
- É docente exclusivo do PGRN? (100 pontos)	() SIM () NÃO
- É o coordenador do PGRN? (100 pontos)	() SIM () NÃO
- É membro do colegiado de curso do PGRN? (75 pontos)	() SIM () NÃO

- foi professor no PGRN em 2019 com mais de 90 horas/aula? (100 pontos)	() SIM () NÃO
- foi professor no PGRN em 2019 com mais de 45 horas/aula? (75 pontos)	() SIM () NÃO

- Participou efetivamente de comissões do PGRN em 2019? (25 pontos por comissão)	() SIM () NÃO Quantas:
---	-----------------------------

1.1.3Distribuição de Atividades (30% da Pontuação do Item)

- Orienta pelo menos 3 alunos no PGRN? () SIM () NÃO (75 pontos por comissão)
- Orienta pelo menos 6 alunos no PGRN? () SIM () NÃO (100 pontos por comissão)

1.1.4Contribuição com a Pesquisa na Graduação (10% da Pontuação do Item)

- Orientação Concluída de Aluno de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT, PIVIT vigente no ano de referência desta ficha) (30 pontos por orientação concluída)	() SIM () NÃO Quantos:
- Orientação Concluída de TCC? (TCC defendido no ano de referência dessa ficha) (20 pontos por orientação concluída)	() SIM () NÃO Quantos:
- Orientação Concluída de estágio Obrigatório	() SIM () NÃO

(estágio concluído em 2019)	Quantos:
(10 pontos por orientação concluída)	
- Coordenação ou tutoria de PET?	() SIM () NÃO
(vigência 2019 ou atual)	Quantos:
(20 pontos cada)	

2FORMAÇÃO

(com base no item de mesmo nome do documento CAPES da área Ciências Ambientais- 33% sobre o total)

2.1Corpo Discente, Teses e Dissertações

- Orientação (ou co-orientação) concluída de Tese de Doutorado dentro do prazo de 36 meses? De 2017 até o presente	() SIM () NÃO
(70 pontos por orientação concluída)	Quantas:
- Orientação (ou co-orientação) concluída de Dissertação do PGRN dentro do prazo de 24 meses? De 2017 ao presente	() SIM () NÃO
(50 pontos por orientação concluída)	Quantas:
- Supervisão de Pós-Doc no PGRN concluída? De 2017 ao presente	() SIM () NÃO
(50 pontos por orientação concluída)	Quantas:

3PRODUÇÃO E IMPACTO NA SOCIEDADE

(com base no item Impacto na Sociedade do documento CAPES da área Ciências Ambientais- 34% sobre o total)

3.1Produção Bibliográfica Qualificada (50%)

3.1.1 Artigos em periódicos

- Artigos publicados em Periódico A1 em Ciências ambientais; 2017 a abril de 2020	() SIM () NÃO
((100 pontos)	Quantos:
- Artigos publicados em Periódico A2 em Ciências ambientais; 2017 a abril de 2020	() SIM () NÃO
(85 pontos)	Quantos:
- Artigos publicados em Periódico B1 em Ciências ambientais; 2017 a abril de 2020	() SIM () NÃO
(70 pontos)	Quantos:
- Artigos publicados em Periódico B2 em Ciências ambientais; 2017 a abril de 2020	() SIM () NÃO
(55 pontos)	Quantos:
- Artigos publicados em Periódico B3 em Ciências ambientais; 2017 a abril de 2020	() SIM () NÃO
(40 pontos)	Quantos:
- Artigos publicados em Periódico B4 em Ciências ambientais; 2017 a abril de 2020	() SIM () NÃO
(25 pontos)	Quantos:
- Artigos publicados em Periódico B5 em Ciências ambientais; 2017 a abril de 2020	() SIM () NÃO

(10 pontos)	Quantos:
-------------	----------

3.1.2 Livros

(https://www.capes.gov.br/images/documentos/Relatorios_quadrienal_2017/Anexo_8_Classificacao_Livros_Area_Ciencias_Ambientais_Capes_Quadrienal_2013-14-15-16.pdf)

- Livro L4 em Ciências ambientais; 2017 a abril de 2020 (100 pontos)	() SIM () NÃO Quantos:
- Livro L3 em Ciências ambientais; 2017 a abril de 2020 (75 pontos)	() SIM () NÃO Quantos:
- Livro L2 em Ciências ambientais; 2017 a abril de 2020 (50 pontos)	() SIM () NÃO Quantos:
- Livro L1 em Ciências ambientais; 2017 a abril de 2020 (25 pontos)	() SIM () NÃO Quantos:

3.1.2Capítulo de livro

- Capítulo de Livro C4 em Ciências ambientais; 2017 a abril de 2020 (50 pontos)	() SIM () NÃO Quantos:
- Capítulo de Livro C3 em Ciências ambientais; 2017 a abril de 2020 (37,5 pontos)	() SIM () NÃO Quantos:
- Capítulo de Livro C2 em Ciências ambientais; 2017 a abril de 2020 (25 pontos)	() SIM () NÃO Quantos:
- Capítulo de Livro C1 em Ciências ambientais; 2017 a abril de 2020 (12,5 pontos)	() SIM () NÃO Quantos:

3.2Produção Técnica Patentes (20%)

- Patente Depositada; 2017 a abril de 2020 (100 pontos)	() SIM () NÃO Quantas:
- Patente Aprovada; 2017 a abril de 2020 (100 pontos)	() SIM () NÃO Quantas:

3.3 Outras Produções Técnicas (20%)

- Registro de Programa de Computador; 2017 a abril de 2020 (100 pontos)	() SIM () NÃO Quantas:
- Parecer ad hoc qualificado periódico internacional (teto de 15 pareceres) ; 2017 a abril de 2020 (50 pontos por parecer)	() SIM () NÃO Quantas:
- Parecer ad hoc qualificado periódico nacional (teto de 15 pareceres); 2017 a abril de 2020 (25 pontos)	() SIM () NÃO Quantas:
- Carta, mapa ou maquete; 2017 a abril de 2020 (30 pontos)	() SIM () NÃO Quantas:
- Projeto ou consultoria (que não se enquadre nos itens anteriores); 2017 a abril de 2020	() SIM () NÃO

(30 pontos)

Quantas:

3.4 Inserção Social (10%)

3.4.1 Extensão

-Coordena Programa de Extensão com Fomento (2019 ou vigente). Listar: Nome do projeto e agência de fomento. (100 pontos cada)	() SIM () NÃO Quantos:
- Participa de Programa de Extensão com Fomento (2019 ou vigente). Listar: Nome do projeto, coordenador e agência de fomento. (50 pontos cada)	() SIM () NÃO Quantos:
- Coordena Projeto de Extensão com Fomento (2019 ou vigente). Listar: Nome do projeto e agência de fomento. (75 pontos cada)	() SIM () NÃO Quantos:
- Participa de Projeto de Extensão com Fomento (2019 ou vigente). Listar: Nome do projeto, coordenador e agência de fomento. (50 pontos cada)	() SIM () NÃO Quantos:
- Participou da organização de eventos internacionais.? (2019 ou vigente). (100 pontos cada) Listar: Nome do projeto, coordenador e entidade organizadora.	() SIM () NÃO Quantos:
Participou da organização de eventos nacionais ou regionais (2019 ou vigente)(75 pontos cada) Listar: Nome do projeto, coordenador e entidade organizadora.	() SIM () NÃO Quantos:
- Foi palestrante em eventos internacionais (últimos 36 (50 pontos cada) Listar: Nome do projeto, coordenador e entidade organizadora.	() SIM () NÃO Quantos:
foi palestrante em eventos nacionais ou regionais últimos 36 meses) (25 pontos cada) Listar: Nome do projeto, coordenador e entidade organizadora.	() SIM () NÃO Quantos:

3.4.2 Acordos de cooperação

- Coordena ou Gere Acordo de Cooperação Técnica Internacional (vigente no ano de preenchimento dessa ficha). (100 pontos cada) Listar: Nome do projeto, coordenador e agência de fomento se for o caso.	() SIM () NÃO Quantos:
- Coordena ou Gere Acordo de Cooperação Técnica nacional com pessoa jurídica (vigente no ano de preenchimento dessa ficha). (75 pontos cada) Listar: Nome do projeto, coordenador e agência de fomento se for o caso.	() SIM () NÃO Quantos:
- Colabora em Acordo de Cooperação Técnica Internacional (vigente no ano de preenchimento dessa ficha). (75 pontos cada) Listar: Nome do projeto, coordenador e agência de fomento se for o caso.	() SIM () NÃO Quantos:
- Colabora em Acordo de Cooperação Técnica nacional com pessoa jurídica (vigente no ano de preenchimento dessa ficha). (50 pontos cada) Listar: Nome do projeto, coordenador e agência de fomento se for o caso.	() SIM () NÃO Quantos:

Declaro que meu Currículo Lattes está atualizado até a data de preenchimento desta ficha

Link para o currículo Lattes:

.....

Declaro a veracidade das informações acima

Assinatura:

Data:/...../2020

ANEXO 3.

FICHA DE PUBLICAÇÕES PARA RECREDECENCIAMENTO 2020 (agrupar por tipo de produção (artigo, livro ou capítulo de livro) e anexar tantas folhas quantas necessário) Produção de 2017 a abril de 2020

ORCID:
Nome:
Link Currículo Lattes
Link Research gate:

Publicações

Artigo () Livro () Capítulo de livro ()		
DOI	Periódico	Qualis Ciências Ambientais
Link		
Artigo		

Artigo () Livro () Capítulo de livro ()		
DOI	Periódico	Qualis Ciências Ambientais
Link		
Artigo		

Artigo () Livro () Capítulo de livro ()		
DOI	Periódico	Qualis Ciências Ambientais

Link
Artigo

Artigo () Livro () Capítulo de livro ()		
DOI	Periódico	Qualis Ciências Ambientais
Link		
Artigo		

Artigo () Livro () Capítulo de livro ()		
DOI	Periódico	Qualis Ciências Ambientais
Link		
Artigo		

Artigo () Livro () Capítulo de livro ()		
DOI	Periódico	Qualis Ciências Ambientais
Link		
Artigo		

Artigo () Livro () Capítulo de livro ()		
DOI	Periódico	Qualis Ciências Ambientais
Link		
Artigo		



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Guaraldo, Professor do Magisterio Superior**, em 27/04/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1923140** e o código CRC **3250F22C**.



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.009886/2020-46

SEI nº 1923140